



## CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2012

### EDITAL Nº 001/2012

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, Art. 28, incisos IV e XIII do Estatuto da Universidade Estadual de Roraima, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Universitário – CONUNI, Resolução nº 009, de 11 de maio de 2012 – publicada no DOE nº 1787 de 11/05/2012, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas, destinado a selecionar candidatos para provimento de 11 (onze) vagas para cargos da **Carreira Técnico Administrativo – Nível Médio e Superior do Quadro de Pessoal da Universidade**, destinadas ao *Campi* de Boa Vista, Caracaraí, Rorainópolis e São João da Baliza, da Universidade Estadual de Roraima.

#### **1. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS ATIVIDADES E DA REMUNERAÇÃO**

**1.1.** O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas para os Cargos da Carreira de Técnico Administrativo de Nível Médio e Nível Superior.

**1.2.** As atividades/atribuições de todos os cargos estão descritas na Lei nº 581/2007 e 725/2009. Os cargos, os requisitos, as respectivas vagas, carga horária, a localidade e remuneração deste Concurso Público estão indicados no Anexo I. A distribuição das questões e Programas da Prova estão indicados no Anexo II.

**1.3.** O Concurso Público destina-se ao provimento de 11 (onze) vagas para os Cargos da Carreira de Técnico Administrativo de Nível Médio e Nível Superior a ser exercido na Universidade Estadual de Roraima.

**1.3.1.** Serão reservadas vagas conforme item 3.11.1 para Pessoas com deficiência.

**1.3.1.1.** Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a lei Federal nº 7.853/1989.

**1.3.2.** A lotação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas será no campus ao qual o candidato esteja concorrendo.

**1.4.** Fica ciente o candidato habilitado que, em aceitando sua nomeação, **será lotado no Campus ao qual concorreu.**

**1.5.** O candidato depois de nomeado e empossado só poderá ser removido para outro *Campus* da UERR, decorridos 05 (cinco) anos de efetivo exercício da função, salvo no interesse da administração.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual de Roraima - UERR, obedecendo às normas do presente Edital.

**2.2.** O Concurso Público dar-se-á através de Prova Objetiva em conformidade ao disposto nos itens 6.2 deste Edital, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo, cuja composição e respectivos programas fazem parte do anexo deste Edital.



- 2.3. Nas referências a horários, deve ser considerado o horário local do Estado de Roraima.  
2.4. O inteiro teor do Edital, para os candidatos inscritos, estará disponível no endereço eletrônico [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) no link Concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento e a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1.1. Período: de 16 de Outubro a 09 de Novembro de 2012.

3.1.2. O interessado deve requerer sua inscrição a partir das **09 horas do dia 16/10/2012 até às 18 horas do dia 09/11/2012**, exclusivamente pela internet, na página [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) no link Concursos, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

3.1.3. **Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

3.1.4. **Caso o candidato realize uma nova inscrição esta ANULARÁ a inscrição anterior, pois o candidato somente poderá ter uma única inscrição no sistema, devendo ser, obrigatoriamente, o boleto da última inscrição realizada a ser pago, pois caso pague o Boleto de uma inscrição ANULADA não haverá confirmação e efetivação da mesma.**

3.2. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser efetuado por meio de Boleto Bancário, gerado no ato da inscrição, o qual terá vencimento para o dia **12/11/2012**. Após esta data a inscrição não paga será considerada inválida.

3.3. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

3.4. A efetivação da inscrição implica no aceite tácito das condições fixadas no presente Edital para a realização do Concurso, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas.

3.4.1. **O candidato terá uma única inscrição efetivada (com pagamento do boleto confirmado) neste Concurso, optando por um dos cargos constantes no Anexo I deste Edital.**

3.4.2. A UERR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **12 de Novembro de 2012**.

3.4.4. A inscrição efetuada somente será efetivada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.4.5. **Não serão fornecidas, por telefone ou verbalmente, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou de quaisquer outras informações que constem no presente Edital, sendo de responsabilidade do candidato o conhecimento das normas aqui estabelecidas.**

3.4.6. **Não será realizada prova fora do local de inscrição ao qual o candidato esteja inscrito, ou seja, o candidato que se inscrever para um cargo em Boa Vista realizará a prova no campus de Boa Vista, se concorrer para Caracaraí, realizará a prova em Caracaraí, se concorrer para Rorainópolis, realizará a prova em Rorainópolis, se concorrer para São João do Baliza, realizará a prova em São João do Baliza.**

3.4.7. Devido às provas serem realizadas no mesmo dia e horário para todos os cargos, não será aceita mais de uma inscrição neste mesmo Concurso.

#### 3.5. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Escolaridade mínima correspondente ao cargo	Valor da Inscrição
Nível Médio ou Técnico	R\$ 60,00
Nível Superior	R\$ 90,00



### 3.6. DA ISENÇÃO

**3.6.1** O candidato doador de sangue, nos termos da Lei 167/1997, poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição no período de **16 a 22 de Outubro de 2012**, via internet através do site [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) no link Concursos, no ato da inscrição mediante o preenchimento do formulário de inscrição **e de solicitação de isenção**.

**3.6.2.** O candidato deverá apresentar até o prazo máximo de **23 de Outubro de 2012** na Sala da Comissão de Concursos da UERR, a **Ficha de solicitação de isenção assinada pelo candidato acompanhada de Declaração atualizada** (até 30 dias da data da inscrição) fornecida pelo banco de sangue comprovando sua condição de doador regular, há no mínimo 06 (seis) meses, nos termos da Lei Estadual 167/97.

**3.6.3.** No dia **29 de Outubro de 2012** será publicado o resultado das solicitações de isenção de pagamento com a relação dos candidatos que tiveram a solicitação **DEFERIDA**.

**3.7.** O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva com:

a) O correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no requerimento de inscrição conforme item 3.1.2;

b) O pagamento da taxa de inscrição para o cargo a que o candidato concorre conforme o item 3.2.

**3.8.** O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos requisitos constantes do item 4.

**3.9.** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá, no ato da inscrição, fazer a opção pela referida condição e caso sua condição especial não esteja listada o candidato deverá requerê-la junto a Comissão Permanente de Concursos – CPC da UERR (**até a data de 19/11/12**), indicando claramente no requerimento quais os recursos especiais necessários para a realização da prova.

**3.9.1.** As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da Prova Objetiva serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação do atendimento à condição especial junto a Comissão Permanente de Concursos – CPC da UERR.

**3.9.2.** O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.9 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao horário, à aplicação das provas, bem como todas as regras do Edital.

**3.9.3.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da mesma. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não podendo ter, neste momento, a presença do acompanhante, somente do fiscal. Não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

**3.9.4.** A não solicitação de condições especiais no ato da inscrição ou junto a CPC implica na não concessão da condição especial, no dia da realização das provas.

**3.10.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR do direito de excluir do processo do Concurso Público aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos, em qualquer tempo.

### 3.11. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**3.11.1.** Serão reservadas 02 (duas) vagas do total de vagas oferecidas para Pessoa com Deficiência conforme item 1.3.1.

**3.11.2.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.



**3.11.3.** Os candidatos concorrentes às vagas destinadas a Pessoa com Deficiência, além de atenderem o item 3.1.2. e 3.7, deverão, ainda, enviar (**até 19/11/2012**), via SEDEX, Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) ou entregar (**até 19/11/2012**) na sala da Comissão Permanente de Concursos da UERR, localizada na Rua Sete de Setembro no 231, Bairro Canarinho, impreterivelmente, a seguinte documentação:

**a) Laudo Médico** (original ou fotocópia autenticada) atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência.

**b) Ficha de inscrição** devidamente assinada pelo candidato (na qual consta a declaração de que é pessoa com deficiência) disponibilizada para impressão no ato da inscrição.

**3.11.3.1.** O fornecimento de Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e, em hipótese alguma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido laudo.

**3.11.3.2.** O Laudo Médico terá validade somente para o certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

**3.11.4.** Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:

I – deficiência física;

II – deficiência auditiva;

III – deficiência visual;

IV – deficiência múltipla.

**3.11.5.** Será garantido um local de prova acessível ao candidato com deficiência, com acompanhamento de equipe responsável pela aplicação das provas e da segurança do concurso, devidamente orientada sobre o tratamento a ser dispensado ao candidato, de modo a evitar constrangimentos;

**3.11.6 -** Os candidatos considerados pessoas com deficiência, se aprovados e classificados, além de figurarem na Lista Geral de Classificação, terão seus nomes publicados em Lista separada.

**3.11.7.** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá em outro momento ou fase posterior interpor recurso ou requerimento visando sua participação nas vagas destinadas a Pessoa com Deficiência, independentemente do motivo alegado.

**3.11.8.** As Pessoas com Deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas, bem como a todas as Etapas deste concurso e à pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

**3.11.9.** Para os efeitos de observância da proporcionalidade e alternância no que concerne à convocação dos candidatos constantes da Lista Geral de Classificação e da Lista de Candidatos com deficiência, será obedecida a ordem de classificação da primeira e da segunda lista, ressaltando que no caso de um candidato com deficiência já ter sido convocado na Lista Geral de Classificação, este não mais será computado na lista de deficiência, devendo ser convocado outro candidato da segunda lista, para a devida observância da convocação alternada e proporcional.

**3.11.10.** Não havendo candidatos aprovados e classificados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, a mesma será ocupada por outro candidato aprovado e classificado da lista geral.

**3.11.11** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de classificação até o número das respectivas vagas oferecidas nos cargos em que foram inscritos.



#### 4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DOS CARGOS

- 4.1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436/72.
- 4.2. Possuir habilitação na área correspondente ao cargo pleiteado;
- 4.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da posse;
- 4.4. Estar quite com as Receitas Federal e Estadual, com as obrigações militares (para os homens) e eleitorais;
- 4.5. Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo no ato da posse;
- 4.6. Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste Edital;
- 4.7. Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados em Edital Específico, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré admissionais, este não poderá ser admitido. Esta avaliação terá caráter eliminatório.
- 4.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público federal, estadual ou municipal.
- 4.9. Anular-se-ão sumariamente as inscrições e todos os atos dela decorrentes, inclusive sua habilitação e a classificação do candidato que não comprovar, no ato da nomeação, o preenchimento de todos os requisitos exigidos neste Edital.

#### 5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

- 5.1. A confirmação da inscrição e dos locais de realização das provas estará disponível no endereço [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) no link Concursos – Área deste Concurso, observando as datas previstas no cronograma de atividades – Anexo IV.
- 5.2. **Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, devendo o candidato observar as informações constantes nos itens do Edital, inclusive os anexos do mesmo.**
- 5.3. As provas objetivas realizar-se-ão no dia **09 de Dezembro de 2012**, com seu início marcado para as **8 horas** (horário local) e com duração de 04 (quatro) horas.
  - 5.3.1. As provas serão realizadas exclusivamente na localidade a qual o candidato esteja inscrito e concorrendo a vaga escolhida.
- 5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta, e com antecedência, de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 5.5. **Não será realizada prova fora do local de inscrição a qual o candidato esteja inscrito**, ou seja, o candidato que se inscrever para um cargo em Boa Vista realizará a prova no campus de Boa Vista, se concorrer para Caracaraí, realizará a prova em Caracaraí, se concorrer para Rorainópolis, realizará a prova em Rorainópolis, se concorrer para São João do Baliza, realizará a prova em São João do Baliza.
- 5.6. Devido às provas serem realizadas no mesmo dia e horário para todos os cargos, não será aceita mais de uma inscrição neste mesmo Concurso.

#### 6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 40 (quarenta) minutos de antecedência da sua realização, munido de documento original de identificação oficial ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, RNE, etc.), carteira de trabalho e previdência social, carteira



nacional de habilitação, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto e portando caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta.

**6.1.1.** Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 6.1.

**6.1.2.** Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos no item 6.1, quer eles estejam autenticados ou não.

**6.1.3.** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada de candidatos, nem a realização de prova fora do horário e local marcados neste Edital.

**6.1.4.** Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma.

**6.1.5.** Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações.

**6.1.6.** No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato fazer qualquer uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *pager*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *handheld*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógio com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.) ou armas de qualquer tipo.

**6.1.6.1.** Caso o candidato esteja portando arma de fogo, esta deverá ser entregue na Coordenação Local do Concurso, antes do início das provas, mediante assinatura do Termo de Guarda de Arma de Fogo e somente será devolvida ao candidato ao final de sua prova.

**6.1.7.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, **por motivo de perda, furto ou roubo**, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência em órgão policial que ateste o registro do ocorrido, não sendo aceitos os Boletins que estejam com data de expedição há mais de 90 dias.

**6.1.8.** O descumprimento dos itens 6.1.5 ou 6.1.6 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

## **6.2. DA PROVA OBJETIVA**

**6.2.1. Prova Objetiva: dia 09 de Dezembro de 2012**, com início às **8 (oito) horas** e com duração de 04 (quatro) horas.

**6.2.2.** A Prova Objetiva constará de 50 (cinquenta) questões com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas uma, a correta, valendo 2 pontos cada uma delas.

**6.2.3.** A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos e os candidatos só poderão ser considerados classificados, se obtiverem nota igual ou superior a 50% nas questões de conhecimentos básicos e 50% nas questões de conhecimentos específicos.

**6.2.4.** Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima fixada no item 6.2.3 serão reprovados e, conseqüentemente, eliminados do certame e terão sua nota publicada e ordenada, apenas para efeito de publicidade dos atos do certame.

**6.2.5.** A Prova Objetiva será composta por questões de conhecimentos básicos e específicos. O número de questões de cada parte, por tipo de prova, está especificado junto aos programas, no Anexo II deste Edital.

**6.2.6.** As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas em cartão-resposta específico.

**6.2.6.1.** O cartão-resposta é personalizado e insubstituível, o qual deverá ser assinado pelo candidato.

**6.2.7.** Na hipótese de anulação de questão (ões) da Prova Objetiva, quando da sua avaliação, a(s) mesma (s) será (ão) pontuada(s) para todos os candidatos.

**6.2.7.1.** Na Prova Objetiva, será atribuída nota 0 (zero):

a) À(s) questão (ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no



cartão-resposta;

b) À(s) questão (ões) da prova que não estiver (em) assinalada(s) no cartão-resposta;

c) À Prova Objetiva e/ou questão (ões) da prova cujo cartão-resposta for preenchido fora das especificações nele contidas ou das instruções da prova.

**6.2.8** Os candidatos somente poderão se retirar do local da Prova Objetiva 1 (uma) hora após seu início, podendo levar consigo o caderno de provas depois de decorridas 02 (duas) horas do início do certame.

**6.2.9** Ao terminar a Prova Objetiva o candidato deverá entregar ao fiscal o **cartão-resposta, devidamente assinado**.

**6.2.9.1.** Será eliminado o candidato que não tiver assinado o cartão-resposta.

**6.2.10.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão entregar os respectivos cartões-respostas e retirarem-se do local simultaneamente.

**6.2.11.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**6.2.12.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, marcar, manchar e/ou fazer quaisquer marcação na folha do cartão resposta que impeça a leitura do cartão pela leitora óptica, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica, pois as únicas marcações permitidas são a assinatura no local destinado e as marcações das alternativas das questões.

**6.2.13.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da UERR devidamente treinado.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

**7.1.** O Resultado Final da Prova Objetiva será divulgado em Edital Específico expedido pela Comissão Organizadora do Concurso, disponibilizado no endereço [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) (no link Concursos).

## **8. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** O total de pontos obtidos pelos candidatos aos cargos descritos no Anexo I será a somatória do resultado da Prova Objetiva nos conhecimentos básicos e conhecimentos específicos.

**8.2.** A Classificação dos candidatos aos cargos descritos no Anexo I será feita obedecendo a ordem decrescente da pontuação total obtida pelo candidato na Prova Objetiva.

**8.2.1.** Ocorrendo empate, aplicar-se-á, para o desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Obter a maior nota nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;

b) Ter mais idade.

**8.3.** Será homologada e divulgada, no Diário Oficial do Estado, o Edital dos candidatos aprovados no certame, posicionados no quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas previsto neste Edital por cargo e por ordem de classificação.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**9.1.** O resultado final, uma vez homologado pelo Reitor da Universidade Estadual de Roraima, será publicado, por meio de Edital, no Diário Oficial do Estado e tornado disponível no endereço [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) (página de notícias e link Concursos) obedecendo à classificação final, não se admitindo recurso contra este resultado.



## 10. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

**10.1.** Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo às vagas ofertadas e a ordem de classificação.

**10.2.** A aprovação e a classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Servidores da UERR. A contratação é de competência do Reitor, dentro do interesse e conveniência da Administração, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

**10.3.** A posse dar-se-á no período de 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido.

**10.4.** A escolaridade e requisitos exigidos para os cargos, indicados no Anexo I, deverão ser comprovados no ato da posse.

**10.5.** O candidato que não comprovar (item 3.11 quando couber) ou não atender, no ato da posse, a escolaridade e os requisitos elencados no item 4 do presente Edital, será eliminado do Concurso.

**10.6.** O candidato, quando convocado, deverá comparecer à Perícia Médica Oficial, na data e local estipulados, apresentando os exames e laudos médicos, solicitados em Edital Específico, expedidos, no máximo 30 (trinta) dias antes da perícia, os quais ocorrerão às suas expensas.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** É admitido pedido de revisão quanto:

- a) Ao gabarito preliminar – formulação das questões e respostas publicadas;
- b) Ao resultado preliminar da prova objetiva.

**11.2.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão e para cada etapa deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

**11.2.1.** O gabarito preliminar da prova objetiva será afixado nos murais internos da UERR - Campus de Boa Vista, e tornado disponível no endereço [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) no link Concursos, a partir das 16 (dezesesseis) horas do dia da realização da Prova e o gabarito oficial após a análise de recursos, se houver.

**11.3.** O prazo para interposição de recursos será de 01(um) dia útil após a concretização de cada etapa que lhes disser respeito (divulgação dos gabaritos preliminares e divulgação dos resultados das provas objetivas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente (das 8h às 12h e das 14h às 18h) à data da etapa, conforme **Cronograma de Atividades – Anexo IV deste Edital**.

**11.4.** Os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Organizadora do Concurso.

**11.5.** O recurso deverá ser protocolado pessoalmente na CPC do Campus de Boa Vista ou demais Campi, seguindo rigorosamente o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital (Capa e Formulário).

**11.6.** O recurso intempestivo não será apreciado, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo de recebimento.

**11.7.** Não serão aceitos os recursos interpostos, em prazo, de matéria diversa da questionada.

**11.8.** Não serão aceitos os recursos interpostos por *fax-símile*, *telex*, *internet*, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**11.9.** O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado, manuscrito em letra compreensível ou datilografado, com as especificações descritas no Anexo III.

**11.10.** Serão somente apreciados os recursos expressos em termos claros, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

**11.11.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.



**11.12.** O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**11.13.** Na ocorrência do disposto na alínea "b" do item 11.1 poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior.

**11.14.** As decisões dos recursos estarão disponibilizadas aos seus respectivos recorrentes na sala da Comissão de Concurso da UERR (sala 105) por um período de até 30 (trinta) dias após a publicação do gabarito/resultado definitivo/final.

## **12. DO FORO JUDICIAL**

**12.1.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Boa Vista, capital do Estado de Roraima.

## **13. DO PRAZO DE VALIDADE**

**13.1.** O prazo de validade de que trata este Edital será de 01(um) ano, contado a partir da publicação do Edital de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

**14.1.1.** Desacatar qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas (fiscais, coordenadores de local, etc).

**14.1.2.** Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, mesmo que verificada a qualquer tempo.

**14.1.3.** For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos e igualmente se for pego em comunicação telefônica de qualquer tipo.

**14.1.4.** Ausentar-se da sala de prova, sem acompanhamento de fiscal.

**14.1.5.** Recusar-se a proceder à identificação pessoal bem como conferência dos dados do cartão-resposta e sua assinatura ou de outros documentos.

**14.1.6.** Deixar de comparecer a qualquer das etapas deste processo seletivo.

**14.1.7.** Descumprir as determinações deste edital.

**14.1.8.** Estiver em desacordo com o Item 6.2.3 deste edital.

**14.1.9.** Deixar de assinar o cartão resposta e/ou frequência.

**14.1.10.** Descumprir qualquer item deste edital.

**14.2.** O não atendimento, pelo candidato, às condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

**14.3.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**14.4.** O candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade em todas as fases do Concurso.

**14.5.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no endereço eletrônico da UERR, no Diário Oficial do Estado e nos murais da Instituição comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.

**14.6.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de Classificação no Concurso Público, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado.

**14.7.** A inscrição no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das



condições estabelecidas neste Edital.

**14.8.** Os resultados parcial e final deste Concurso Público serão afixados nos murais internos da UERR do *Campus* de Boa Vista e tornado disponível no endereço [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) no link Concursos.

**14.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova subsequente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na página [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) no link Concursos, nos murais da Universidade Estadual de Roraima, no Diário Oficial do Estado.

**14.10.** Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso.

Boa Vista-RR, 11 de outubro de 2012.

**PROF. JOSE HAMILTON GONDIM SILVA**  
Reitor



## ANEXO I

### CARGOS, ESCOLARIDADE/REQUISITOS, VAGAS, ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO TABELA 1. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Cargo/Pré-requisitos	Campus	Remuneração Inicial (R\$)	Gratificação de Interiorização (sobre o vencimento)	Nº vagas Gerais	Nº vagas reservadas a pessoa c/ deficiência	Nº total de vagas
<b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA/</b> (Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau), fornecido por instituição de ensino legalmente autorizada e Curso Técnico em Informática).	Boa Vista	997,46	-	2	1	3
	São João da Baliza	997,46	35%	1	-	1
	Rorainópolis	997,46	35%	1	-	1
<b>PROGRAMADOR DE SISTEMAS/</b> (Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau), fornecido por instituição de ensino legalmente autorizada e Curso Técnico ou Profissionalizante em Programação).	Boa Vista	997,46	-	1	-	1
<b>TOTAL DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO</b>				<b>5</b>	<b>1</b>	<b>6</b>
A jornada de trabalho para todos os cargos é de 40 (quarenta) horas semanais.						



**TABELA 2. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Cargo	Pré-requisitos	Campus	Remuneração Inicial (R\$)	Gratificação de Interiorização (sobre o vencimento)	Nº vagas Gerais	Nº vaga reservada a pessoa c/ deficiência	Nº total de vagas
<b>BIBLIOTECÁRIO</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Biblioteconomia, reconhecido pelo Ministério da Educação	Boa Vista	2.854,56	-	1	1	2
		Caracarái	2.854,56	25%	1	-	1
		São João da Baliza	2.854,56	35%	1	-	1
		Rorainópolis	2.854,56	35%	1	-	1
<b>TOTAL DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR</b>					<b>4</b>	<b>1</b>	<b>5</b>
A jornada de trabalho para todos os cargos é de 40 (quarenta) horas semanais							



## ANEXO II

### PROVA OBJETIVA: QUESTÕES E CONTEÚDOS

#### CONHECIMENTOS BÁSICOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

##### **Língua Portuguesa – 08 (oito) questões**

Compreensão e interpretação de textos; Tipologia Textual; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Elementos da textualidade: coerência e coesão; Língua falada e língua escrita; Uso informal e formal da língua; Nível culto da linguagem; Adequação ao contexto; Correspondências e redação técnica.

##### **Noções de Informática – 08 (oito) questões**

Conceitos de Internet e intranet; ferramentas e aplicações de informática; Sistemas Operacionais; Editores de Texto; Planilhas Eletrônicas; Bancos de dados; Navegadores (browsers) de Internet; Correio Eletrônico; procedimento para realização de cópia de segurança (backup); conceitos de organização de arquivos e métodos de acessos; Hardware: microcomputador – configuração básica e componentes; impressoras – classificação, noções gerais e operação; outros periféricos, aplicação, funcionamento básico, padrões. Noções do ambiente Windows; Word 2007; Excel 2007; Noções de Linux Ubuntu, BROFFICE Writer 3.0; Broffice CALC 3.0; Conceitos relacionados à Internet; Internet Explorer.

##### **Raciocínio Lógico – 06 (seis) questões**

Compreensão de estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Diagramas lógicos; Princípios de contagem e probabilidade; Associação lógica; Verdades e Mentiras.

##### **Legislação – 08 (oito) questões**

Lei Complementar nº 053/01 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e alterações; Lei Complementar nº. 091/05 - Criação da UERR; Lei nº. 581/07 - Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações e alterações; Estatuto da UERR atualizado.

**Observação: Não sugerimos Bibliografia**

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

##### **TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 20 (vinte) questões**

1 Informática. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3 Sistema de numeração, aritmética de complementos e ponto flutuante. 1.4 Organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores. 1.5 Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário. 1.6 Representação e armazenamento de informação. 1.7 Organização lógica e física de arquivos. 1.8 Métodos de acesso. 1.9 Conceito e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. 1.10 Sistemas Operacionais: introdução, história e conceitos básicos, gerenciamento de memória. 2 Internet, intranet e extranet. 3 Bancos de dados. 3.1 Conceitos e fundamentos. 3.2 Abstração de dados. 3.3 Instância e esquemas. 3.4 Independência de dados. 3.5 Restrições e integridade. 3.6 SQL. 3.7 Sistemas gerenciadores de bancos de dados (Microsoft SQL Server, Oracle, PostgreSQL, MySQL).



### **PROGRAMADOR DE SISTEMAS - 20 (vinte) questões**

INFORMÁTICA - Conceitos básicos; Conceitos fundamentais sobre processamento de dados; Sistemas de numeração, aritmética de complementos e pontos flutuantes; PROGRAMAÇÃO - Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade: programação estruturada, estudo de listas, pilhas, filas, métodos de busca, inserção e ordenação; Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos, linguagens orientadas a objetos, linguagens de programação visuais; Servidores de Web e de aplicação. BANCOS DE DADOS - Noções de bancos de dados relacionais. Organização de arquivos e métodos de acesso. Linguagem de consulta estruturada (SQL). REDES DE COMPUTADORES - Noções sobre comunicação de dados (abrangência, cabeamento e topologias), principais meios de transmissão, modelos OSI e TCP/IP. Principais serviços oferecidos em uma rede de computadores: correio eletrônico, agenda corporativa, fax, conferência eletrônica. Conceitos de intranet e internet. Segurança: senhas, criptografia, cópia de segurança (backup) e anti-vírus. SISTEMAS OPERACIONAIS - Noções de sistemas operacionais Windows e Linux (utilização dos sistemas de arquivos FAT, NTFS e EXT/Linux, manutenção de contas/senhas, permissões de arquivos, trabalho conectado à rede, compartilhamento de recursos em rede, principais arquivos de inicialização).

**Observação: Não sugerimos Bibliografia**

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

#### **Língua Portuguesa: 07 (sete) questões**

Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas: 1. Tipologia textual. 2. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3. Significação literal e contextual de vocábulos. 4. Processos de coesão textual. 5. Coordenação e subordinação. 6. Emprego das classes de palavras. 7. Concordância. 8. Regência. 9. Estrutura, formação e representação das palavras. 10. Ortografia oficial. 11. Pontuação. 12. Redação e correspondências oficiais. 13. Vícios de linguagem

#### **Noções de Informática – 05 (cinco) questões**

Conceitos de Internet e intranet; ferramentas e aplicações de informática; Sistemas Operacionais; Editores de Texto; Planilhas Eletrônicas; Bancos de dados; Navegadores (browser) de Internet; Correio Eletrônico; procedimento para realização de cópia de segurança (backup); conceitos de organização de arquivos e métodos de acessos; Hardware: microcomputador – configuração básica e componentes; impressoras – classificação, noções gerais e operação; outros periféricos, aplicação, funcionamento básico, padrões. Noções do ambiente Windows; Word 2007; Excel 2007; Noções de Linux Ubuntu, BROFFICE Writer 3.0; Broffice CALC 3.0; Conceitos relacionados à Internet; Internet Explorer.

#### **Raciocínio Lógico – 05 (cinco) questões;**

Compreensão de estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Diagramas lógicos; Princípios de contagem e probabilidade; Associação lógica; Verdades e Mentiras.



### **Legislação – 07 (sete) questões**

Lei Complementar nº 053/01 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e suas alterações; Lei Complementar nº. 091/05 - Criação da UERR; Lei nº. 581/07 - Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações; Leis nº. 605/07 e 715/09 – Altera a Lei nº. 581/07 e da outras Providências; Estatuto da UERR; Direitos e Deveres fundamentais; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (artigo 5º da Constituição Federal); Garantias Constitucionais Individuais; Garantias dos Direitos Coletivos, Sociais e Políticos.

**Observação: Não sugerimos Bibliografia**

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

### **BIBLIOTECÁRIO: 26 (vinte e seis) questões**

História e fundamentos da Biblioteconomia e Ciência da Informação. História da Ciência e Tecnologia no Brasil. Bibliotecas universitárias brasileiras: caracterização e evolução. Profissional de Biblioteconomia: formação, código de ética, perfis e competências, movimento associativo, organismos nacionais e internacionais. Administração e planejamento de bibliotecas: planejamento estratégico, plano de ação, elaboração de projetos e relatórios. Avaliação de bibliotecas de acordo com os parâmetros do MEC. Gestão de recursos humanos, financeiros e materiais. Qualidade no atendimento. Desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição e doação. Tratamento técnico da informação: indexação e resumos, classificação, catalogação descritiva, cooperativa e na fonte. Automação de bibliotecas: caracterização e avaliação de softwares, MARC, ISO-2709 e protocolo Z39.50, internet, caracterização das redes eletrônicas universitárias. Tecnologia da informação: bibliotecas digitais, homepages de Bibliotecas. Tipologia de documentos: livros, periódicos, teses e dissertações impressos e digitais, CDS e DVDs, normas técnicas bibliográficas, bases de dados nacionais e estrangeiras, canais de comunicação científica. Usuários: caracterização da comunidade universitária, sociedade da informação, estudo de usuários, canais de comunicação com o usuário. Serviços de informação: serviços de referência, educação e treinamento do usuário, comutação bibliográfica, normalização de trabalhos técnico-científicos, levantamento bibliográfico, noções de editoração de livros.

**Observação: Não sugerimos Bibliografia**

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE RECURSOS  
(CAPA E FORMULÁRIO)**

Nº. Inscrição do Candidato:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Cargo a que concorre: \_\_\_\_\_

Local/Escola onde fez a Prova: \_\_\_\_\_

Sala em que fez a Prova: \_\_\_\_\_

---

**NOME POR EXTENSO (Legível)**

---

**Assinatura**

## FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nº. Inscrição do Candidato:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<b>TIPO DE RECURSO</b> (Assinale o Tipo de Recurso)		
<input type="checkbox"/>	<b>CONTRA O EDITAL</b>	Número do Item: _____
<input type="checkbox"/>	<b>CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA</b>	Número da questão: _____ Gabarito da UERR: _____ Resposta do Candidato: _____
<input type="checkbox"/>	<b>CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA</b>	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Boa Vista, _____ de _____ de _____.
-------------------------------------

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

<b>Data</b>	<b>Atividades</b>
16/10 a 09/11/12	<b>PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.</b>
16 a 22/10/12	Período das inscrições com pedidos de isenção.
16 a 23/10/12	Período de entrega dos documentos comprobatórios para a isenção da taxa de inscrição ( <b>nos dias úteis e em horário de expediente</b> )
29/10/12	Divulgação dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição, a partir das 18 horas.
<b>12/11/12</b>	Último dia para Pagamento do Boleto Bancário para efetivação da Inscrição.
<b>19/11/12</b>	Último dia para entrega do Laudo Médico.
<b>19/11/12</b>	Último dia para entrega do Requerimento de Solicitação de <b>Condição Especial para realizar a prova.</b>
<b>20/11/12</b>	Homologação Preliminar dos Inscritos no concurso.
23/11/12	Homologação Final dos Inscritos no concurso.
23/11/12	Divulgação dos Locais de prova, a partir das 18 horas.
<b>09/12/12</b>	Data de Realização da Prova.
09/12/12	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva a partir das 18h.
10/12/12	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar.
17/12/12	Divulgação do Gabarito Oficial, a partir das 18 horas. (Após análise dos recursos)
19/12/12	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva, a partir das 18h.
20/12/12	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
21/12/12	Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva.